



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

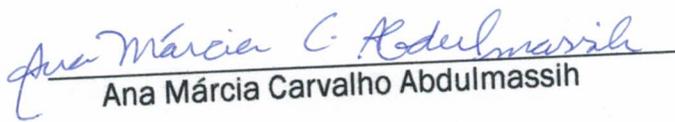
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/70/2009, que dispõe sobre loteamento de interesse social e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de novembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Bernal Júnior      Secretário

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda      Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

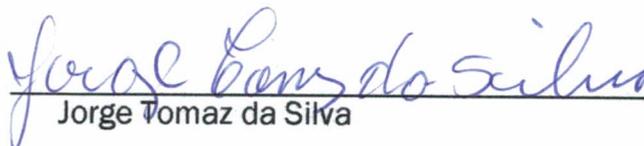
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/70/2009, que dispõe sobre loteamento de interesse social e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de novembro de 2009.

 Presidente  
Jorge Tomaz da Silva

 Secretário  
Gilberto Bernal Júnior

 Membro  
Carlos Rodrigues de Souza



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: José Barreto Miranda

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/70/2009, que dispõe sobre loteamento de interesse social e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

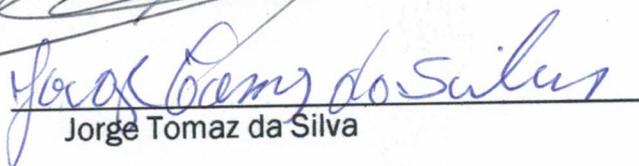
Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de novembro 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Carneiro de Macedo

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Tomaz da Silva

Membro

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2009/305

Ituiutaba, 23 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**Gilberto Aparecido Severino**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 55**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 55/2009, desta data, acompanhada de projeto de lei que **dispõe sobre loteamento de interesse social e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 55/2009

Ituiutaba, 23 de novembro de 2009

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei ordinária que dispõe sobre loteamentos de interesse social e declina sua destinação como sendo para edificação de habitações direcionadas à população de baixa renda, denominados **Residencial Buritis** e **Residencial Jardim Copacabana**.

Aludidos residenciais estão inseridos no “Programa Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, e serão edificados com recursos disponibilizados através da Caixa Econômica Federal.

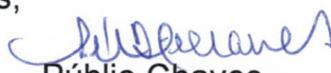
O presente projeto de lei atende a disciplina contida na Resolução Normativa nº 82, de 13 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que estabelece condições para atendimento com redes de energia elétrica nos lotes situados em loteamentos urbanos, nos parcelamentos situados em zonas habitacionais de interesse social ou nos parcelamentos populares.

Trata-se de empreendimentos decorrentes de aprovação de parcelamento do solo para fins urbanos, conforme disposições da Lei nº 6.766, de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 1999.

Com estas considerações, de ordem informativa para encaminhamento do projeto de lei que ora se submete a essa edilidade, vê-se a matéria instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando a apreciação e votação respectivas “em regime de urgência”, dentro da orientação fluente no ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Dispõe sobre loteamento de interesse social e dá outras providências.

em 20/09

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam declarados empreendimentos de interesse social destinados a classes de baixa renda, a ser instalados em zonas habitacionais de interesse social, ou parcelamentos populares instalados em imóveis declarados de utilidade pública em conformidade com o disposto na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99, e na Resolução Normativa nº 82/2004, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, os loteamentos "RESIDENCIAL BURITIS" e "RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA", localizados neste Município e cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Para a finalidade de atendimento ao disposto no artigo anterior e em conformidade com a disciplina legal ali referida, ficam declarados de utilidade pública os loteamentos "RESIDENCIAL BURITIS" e "RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA" indicados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2009.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 23/11/09

G.A.S.  
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 23/11/09

G.A.S.  
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MUNICIPAIS

23/11/09

G.A.S.  
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

24/11/09

G.A.S.  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

24/11/09

G.A.S.  
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

24/11/09

G.A.S.  
PRESIDENTE